



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS.

ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Gestor Público Municipal de Hidrolândia-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – Ratificar o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada em manutenção de portas e janelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, conforme solicitação contida aos autos, com fulcro nas disposições do **inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, em favor da empresa **HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.742.031/0001-01, com sede na Avenida Goiânia, Nº 1175, Qd. 30, Lt. 5A, Vila Grimpas, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-000, neste ato representada pelo Sr. José Carlos de Souza, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2694173 SPTC/GO e CPF nº 547.932.111-00, residente e domiciliado na Rua Alfredo Nasser, Nº 555, Vila Grimpas, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-000, no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	EMPRESA	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Manutenção preventiva e corretiva de janelas, incluso troca: Ferragens/alumínio, fechadura bate fecha, trilhos, dobradiças e roldana.	30 UND	HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

02	Manutenção preventiva e corretiva de portas, incluso troca: Ferragens/alumínio, fechaduras, trilhos, dobradiças e roldana.	30 UND	HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 29.700,00					

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho, conforme a seguir:

02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.24 – Fonte: 100.

02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.16 – Fonte: 100.

4 – Encaminhar ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Hidrolândia-GO, 21 de janeiro de 2025.

BRUNO CHAVES SILVA
Gestor Público Municipal